

**RESOLUÇÃO DPG Nº 088, DE 16 DE ABRIL DE 2014**

*Cria o núcleo de atendimento inicial da Defensoria Públicas de Curitiba para a área de família, convoca servidores para coordenarem esta atividade, nos dias que especifica, e dá outras providências*

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de reestruturar o atendimento de família da Defensoria Pública de Curitiba,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Cria-se o núcleo de atendimento inicial para área de família, o qual será composto por todos os Defensores Públicos atuantes em família, os respectivos assessores e os assessores lotados em gabinete de Defensor Público oficiante na Curadoria Especial.

§1º. As assessoras da Curadoria Especial Michele Cardoso da Silva e Marilu Cruz Garcia atuarão em referido núcleo segundo a seguinte escala:

I - Michele Cardoso da Silva: 05/maio, 19/maio, 02/junho, 23/junho, 07/julho, 21/julho, 04/agosto, 18/agosto, 01/setembro, 22/setembro, 06/outubro, 20/outubro, 03/novembro, 17/novembro;

II - Marilu Cruz Garcia: 12/maio, 26/maio, 09/junho, 30/junho, 14/julho, 28/julho, 11/agosto, 25/agosto, 15/setembro, 29/setembro, 13/outubro, 27/outubro, 10/novembro, 24/novembro.

§2º. Às servidoras mencionadas no parágrafo anterior, além de realização de atividade de assessoramento, incumbirá a organização de todo o atendimento agendado da área de família durante a respectiva semana,

§3º. A cada dia de efetiva atuação, as servidoras da Curadoria Especial receberão a indenização prevista no art. 3º, e, da Deliberação CSDP nº 03/2014.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
**Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná**